

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PA 2011-0.361.833-0 INTERESSADO: Congregação das Franciscanas Filhas da Divina Providência ASSUNTO: Autorização para a realização de Remoção de 01 (um) exemplar arbóreo de n.º 86 (Jerivá), localizado dentro do imóvel à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat n.º 370, Ferreira, nesta capital. TCA N.º 221/2012 I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DEPAVE/DPAA, AUTORIZO, com fundamento no artigo 11, inciso IV, da Lei Municipal n.º 10.365/87, com redação que lhe foi conferida pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a Remoção de 01 (um) exemplar arbóreo Jerivá (exemplar de n.º 86) localizado dentro do imóvel à Rua Nossa Senhora de Monte Serrat n.º 370, Ferreira, nesta capital. II- DETERMINO que seja providenciado pelo Requerente o plantio de 01 (uma) muda de médio/grande porte da "Lista Indicativa de espécies Nativas", com Diâmetro a Altura do Peito de 0,07m e que DEPAVE/DPAA proceda ao acompanhamento do manejo autorizado, relatando em vistoria dentro do Processo Administrativo 2011-0.361.833-0 que trata do acompanhamento do TCA 221/2012.III- O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses.

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2012-0.027.800-0

INTERESSADA: Conjunto Residencial Parque das Mercês. **ASSUNTO:** Termo de Ajustamento de Conduta n.º 053/DECONT-G/2014. I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, de acordo com o Decreto Municipal n.º 54.421/13, com a Lei Federal n.º 9.605/98, e com o Decreto Federal n.º 6.514/08 e, através da competência a ele delegada pela Portaria n.º 105/SVMA-G/04, à vista da manifestação da Assistência Jurídica do DECONT, que acolhe como razão de decidir, **DEFERIR** a solicitação do interessado concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar as adequações necessárias ao cumprimento do TAC, visando aditamento do contrato e prosseguimento na reparação ambiental, sob pena de aplicação de multa contratual, execução deste TAC e pagamento do valor do Auto de Multa n.º 67-001.230-1 sem desconto, devidamente corrigido monetariamente, nos termos da Cláusula Sexta do de Ajustamento de Conduta n.º 053/DECONT-G/2014.

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Departamento de Participação e Fomento a Políticas Públicas Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

ATA DE POSSE DE CONSELHEIROS/AS ELEITOS/AS PARA O CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL CHÁCARA DO JOCKEY: GESTÃO 2017/2019.

A presente ata visa publicizar o processo eleitoral realizado no referido Parque Municipal, destacando conteúdo das atas registradas em livro próprio de cada Parque.

No dia 29 de abril de 2017, às 15:00 h, na sede administrativa do Parque Municipal Chácara do Jockey, sito a Avenida Professor Francisco Morato, n.º 5300, foi realizada a cerimônia de posse do Conselho Gestor do Parque Municipal Chácara do Jockey tendo sido empossados: Sueli Moretti, Vera Lucia Vieira, Carmen Caballeria Ferreira, Aparecido Donizete Guariento, Marina Prudente de Toledo, Marcia Regina Figueiredo Vasques, titulares do segmento frequentadores; Marcelo Ramon Ontivero, Walter Paulo Kohler, Fernanda Cristina Péis Spila, Wagner Mary Belmonte, Priscila Nadia de Oliveira, Veçalves Estevão Barroso, suplentes do segmento frequentadores; Gabriela Fiani Veiga representante do Instituto Surya Solidária e Fabrício Togni representante da Associação Nacional Reggae, Arte e Social, ambas titulares do segmento entidades e; Ivania Paula Malheiros Coimbra, titular do segmento trabalhadores.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES Prefeitura do Município de São Paulo

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 034/SMSO/2017

MARCOS RODRIGUES PENIDO, Secretário Municipal de Serviços e Obras, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL, instituída pela Portaria n.º 015/SMSO/2017, para incluir como membro o servidor Nilton Laganá Júnior – RF 316.911.1.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo n.º 2016-0.223.772-3 Interessado: S.C. ENGENHARIA LTDA.

I-APROVAR o pedido de atualização cadastral do Balanço Patrimonial 2016, formulado pela empresa S.C. ENGENHARIA LTDA., CNPJ n.º 10.599.775/0001-89 mantendo-se as demais condições anteriormente deferidas, conforme decidido pela Comissão de Julgamento de Cadastro, na ATA de Reunião Geral 052/17.

DEPTO DE CONTROLE E USO DE VIAS PÚBLICAS

2017-0.073.223-0 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.019.721-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.076.713-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.075.446-3 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.060.914-5 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.012.495-8 – COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO (METRÔ) – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO (METRÔ) fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2017-0.044.877-0 – TIM CELULAR – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 19/05/2017.

2017-0.040.166-8 – NETELL – INDEFERIDO POR ABANDONO tendo em vista a desídia da interessada na comprovação do pagamento dos preços públicos, bem como a não manifestação em relação ao despacho publicado no D.O.C de 23/05/2017.

2017-0.038.653-7 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. Tendo em vista que a desídia da permissionária na comprovação dos pagamentos dos preços públicos, consoante item II do despacho de autorização, publicado no D.O.C. em 06/04/2017, fica a interessada intimada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias para cumprimento, apresentando os respectivos comprovantes de pagamento junto a este Departamento, sob pena de indeferimento do processo por abandono, bem como inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e Decreto n.º 47.096/2006.

2013-0.021.711-8 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.353.285-5 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.000.669-6 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.020.794-2 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.034.841-4 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.029.663-5 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.029.662-7 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2015-0.125.674-9 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.123.894-1 – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2012-0.202.502-8 – INTELIG – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2010-0.099.430-5 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.330.770-3 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.330.767-3 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2012-0.181.757-5 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.377.345-3 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2014-0.114.037-4 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2013-0.009.800-3 – TELEFONICA – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2012-0.295.207-7 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2014-0.346.173-9 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2015-0.003.946-9 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2012-0.265.916-7 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2014-0.140.842-3 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2015-0.133.735-8 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2014-0.208.299-8 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2010-0.067.335-5 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2010-0.256.614-9 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2014-0.343.535-5 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2012-0.217.521-6 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2014-0.097.312-7 – SABESP – NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE DÉBITO. Tendo em vista o não pagamento dos preços públicos relativos à Análise de Projeto e ao Termo de Permissão de Uso – TPU, referente ao processo em epígrafe, fica a interessada notificada a regularizar a pendência, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentando os respectivos comprovantes junto a este Departamento, sob pena de inclusão do débito no Cadastro Informativo Municipal – CADIN, nos termos da Lei n.º 14.094/2005 e posteriores alterações.

2017-0.076.562-7 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.075.897-3 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2017-0.076.565-1 – COMGAS COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2017-0.076.123-0 – LEVEL 3 COMUNIQUE-SE – A LEVEL 3 fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 10 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Praça da República, 154 – 8º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2015-0.312.925-6 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.084.749-4 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.084.747-8 – ASCENTY COMUNIQUE-SE – A ASCENTY fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.182.236-3 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2016-0.167.600-6 – TIM CELULAR COMUNIQUE-SE – A TIM CELULAR fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.201.427-3 – TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

2013-0.201.427-3 – TELEFONICA COMUNIQUE-SE – A TELEFONICA fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme Email enviado no dia 31/05/2017, em até 30 dias da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Cadastro Setorial – CONVIAS 2, Praça da República, 154 – 7º andar, na recepção das 9:00 às 16:00 horas.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO N.º 2016-0.036.817-0 INTERESSADO: INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 11, publicado no DOC de 10/5/2016, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato n.º 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 000.221, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.

PROCESSO N.º 2015-0.253.005-4 INTERESSADO: INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A.

Assunto: Aplicação de penalidade. Contrato: 73/SES/2011 I – DESPACHO 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as manifestações da Subprefeitura, da Diretoria de Gestão de Serviços e da Assessoria Jurídica desta Autarquia, que acolho e adoto como razões de decidir, no exercício da competência a mim delegada pela Portaria n.º 003/AMLURB-PRE/2017, inciso XI, CONHEÇO, por tempestivo, o recurso interposto pela empresa INOVA GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.748.851/0001-21, mas no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e por via de consequência, mantenho a penalidade aplicada por meio do despacho de fls. 14, publicado no DOC de 17/10/2015, aplicando 01 (uma) multa pelo descumprimento da Cláusula 15ª, subitem 15.4.15, do Contrato n.º 73/SES/11, por não recolhimento de detritos, provenientes de varrição até o máximo de quatro horas após o término do turno de serviços (jornada de trabalho), de acordo com o BFS n.º 000.071, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), o qual será corrigido conforme o disposto no subitem 15.5.1 do referido ajuste. 2. Declaro encerradas as instâncias administrativas.